



## II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº **XXXX/2025**

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora:

**Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI)**

Nome da autoridade competente:

**Alexandre da Silva**

Número do CPF:

**929.443.619-53**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

**Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - : (61) 20273405/ 20273936/ 20273801/ 20273574**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

—

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

**UG 810009 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**UG 810009 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS**

Nome da autoridade competente:

**Elaine Borges Monteiro Cassiano**

Número do CPF:

**929.443.619-53**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

**Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação - IFMS**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

**Decreto de 5 de dezembro de 2023**

#### b) UG SIAFI



Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

**26415 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:

**158132 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS**

### 3. OBJETO:

Formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa para identificação de violação de Direitos Humanos e fomento à criação ou fortalecimento de arranjos institucionais que viabilizem as políticas públicas para a Pessoa Idosa nos municípios do Mato Grosso do Sul .

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O projeto "Envelhecer nos Territórios: ações de proteção dos direitos humanos das pessoas idosas nos municípios de Mato Grosso do Sul", executado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), configura-se como uma estratégia essencial para responder às necessidades emergentes da população idosa nos municípios de Corumbá, Bela Vista, Ivinhema e Fátima do Sul.

Nessas localidades, observam-se diversos desafios que comprometem diretamente o envelhecimento com dignidade: dificuldades de acesso a serviços públicos de saúde e assistência social, escassez de políticas públicas integradas para idosos, situações recorrentes de negligência e violência, além do isolamento social e da carência de suporte familiar e comunitário.

Este projeto tem como objetivo formar agentes populares capacitados para atuar na promoção, proteção e defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, buscando contribuir para o fortalecimento de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva.

Ao todo, serão formados 40 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que realizarão ações práticas e visitas domiciliares a, no mínimo 6.000 pessoas idosas nos quatro municípios envolvidos. Essas visitas objetivam mapear as condições de vida, identificar violações de direitos e encaminhar demandas aos serviços públicos locais.

O projeto também prevê o fortalecimento ou a criação de arranjos institucionais locais que garantam a efetivação dos direitos das pessoas idosas nos territórios, envolvendo conselhos municipais, secretarias, lideranças comunitárias e instituições do Sistema de Garantia de Direitos.

Com duração de 14 meses, o projeto será realizado em parceria com a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI) e envolverá a formação teórica, práticas de campo, reuniões interinstitucionais, mobilizações sociais e sistematização das experiências vivenciadas.

#### SOBRE A INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) é uma instituição pública de educação superior, básica e profissional, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com forte inserção social em todas as regiões do estado. Atualmente, o IFMS conta com dez campi localizados nos municípios de Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Ponta Porã e Três Lagoas, além da Reitoria instalada na capital, Campo Grande.

Como parte de sua missão institucional, o IFMS atua para promover a formação cidadã, profissional e tecnológica, articulando ensino, pesquisa, extensão e inovação com vistas ao desenvolvimento sustentável dos territórios. A vocação da instituição para o compromisso social se manifesta em múltiplas frentes, especialmente na execução de programas e projetos voltados à inclusão social, equidade de acesso, justiça intergeracional e redução de desigualdades regionais e identitárias.

#### AÇÕES SOCIAIS E EXTENSIONISTAS DE DESTAQUE

1. Educação e Cuidado com Pessoas Idosas



O IFMS tem promovido ações específicas de formação voltadas ao público idoso e seus cuidadores. Destaca-se o curso de Cuidador de Idoso, com turmas realizadas em municípios como Campo Grande, Três Lagoas e Dourados, atendendo prioritariamente pessoas em situação de vulnerabilidade, incluindo populações indígenas, quilombolas e LGBTQIAPN+.

A atuação com pessoas idosas também se dá por meio de projetos de extensão voltados à inclusão digital, promoção da saúde, cidadania ativa, educação financeira e acesso a políticas públicas.

## 2. Promoção dos Direitos Humanos e Diversidade

O IFMS mantém programas permanentes voltados à promoção da igualdade racial, de gênero e da diversidade sexual, como o curso de Educação para as Relações Étnico-Raciais, projetos sobre cidadania LGBTQIA+, e ações de enfrentamento ao racismo institucional.

Projetos como o “Conecta Diversidade”, em parceria com escolas estaduais, visam fortalecer a inclusão de estudantes com Transtornos Específicos de Aprendizagem, aproximando professores e a comunidade escolar.

## 3. Apoio a Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais

O IFMS realiza programas de extensão e formação junto a povos indígenas, como o apoio ao povo Guarani-Kaiowá por meio do projeto Teko Porã, em parceria com o Ministério dos Povos Indígenas.

Também desenvolve ações com agricultores assentados e comunidades rurais, com foco em tecnologias sociais, agricultura familiar, produção sustentável e formação de agentes populares nos territórios.

## 4. Tecnologia Social e Inclusão Produtiva

Por meio dos programas IFMaker e TecnoIF, a instituição fomenta projetos de inovação com impacto social direto, como a transformação de equipamentos doados em computadores educacionais (Projeto Educabox) e o uso de robótica e automação para melhoria da qualidade de vida de comunidades vulneráveis.

O IFMS incentiva ainda o empreendedorismo social e o cooperativismo por meio de cursos e ações formativas nas áreas de economia solidária, gestão pública participativa e desenvolvimento territorial integrado.

## 5. Pesquisa e Inovação em Direitos Humanos

O Programa de Pós-Graduação lato sensu em Humanidades e Linguagens e o Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT) desenvolvem pesquisas aplicadas voltadas à promoção dos direitos sociais, memória, cultura e enfrentamento das desigualdades, com destaque para a produção de materiais didáticos e ações interinstitucionais com escolas e secretarias municipais.

A Editora IFMS está em processo de implantação e tem como um de seus eixos estratégicos a publicação de obras voltadas à educação inclusiva, direitos humanos e cidadania.

Essas experiências acumuladas conferem ao IFMS capacidade técnica, pedagógica, administrativa e ética para a execução do projeto Envelhecer nos Territórios, assegurando o compromisso com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, universalidade de acesso às políticas públicas e valorização da pessoa idosa como sujeito de direitos.

## OBJETIVOS

### Objetivo Geral:

- Fomentar a promoção, proteção e defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa nos municípios do estado do Mato Grosso do Sul.

### Objetivos Específicos:

- Formar Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa voltados à garantia do direito de envelhecer com dignidade;



- Realizar, por meio dos agentes formados, a identificação, escuta e encaminhamento de situações de violação de direitos de pessoas idosas;
- Fomentar a criação ou fortalecimento de arranjos institucionais que promovam políticas públicas específicas para o envelhecimento nos municípios envolvidos.

#### PÚBLICO-ALVO

Curso de Formação Teórica de 40 horas.

O público-alvo do curso de formação será composto por moradores dos quatro municípios, com prioridade para pessoas com vínculo com ações sociais, comunitárias ou serviços públicos. A seleção priorizará candidaturas de pessoas em condição de vulnerabilidade social, lideranças comunitárias, representantes de conselhos locais, agentes de saúde e profissionais da assistência social.

Acompanhamento da População Idosa, como atuação extensionista de 800 horas.

A atuação dos agentes formados terá como público-alvo pessoas idosas residentes nos municípios de Corumbá, Bela Vista, Ivinhema e Fátima do Sul, com prioridade para aquelas em situação de vulnerabilidade social, isolamento, risco ou violação de direitos humanos.

#### METAS E ETAPAS

| Meta                                                                                                                           | Etapas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Meta 1: Formação de 40 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.                                                            | Etapa 1: Seleção da equipe técnica do projeto.<br>Etapa 2: Realização de planejamento pedagógico para alinhamento, planejamento e construção da formação teórico-prática em Direitos Humanos da Pessoa Idosa, em parceria com a SNDPI.<br>Etapa 3: Elaboração de protocolos de atuação dos agentes em campo, de acompanhamento e de avaliação das atividades de campo, em parceria e validados pela SNDPI/MDHC.<br>Etapa 4: Seleção e matrícula dos alunos para o curso de formação de Agentes de Direitos Humanos.<br>Etapa 5: Realização da Formação teórica dos Agentes de Direitos Humanos. |
| Meta 2: Visitas técnicas ao domicílio de, no mínimo, 6.000 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos. | Etapa 1: Planejamento das atividades de campo.<br>Etapa 2: Divulgação do Projeto.<br>Etapa 3: Realização de visitas técnicas domiciliares.<br>Etapa 4: Elaboração de relatórios técnicos e de relato da experiência do projeto Envelhecer nos Territórios nos municípios de Mato Grosso do Sul                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Meta 3: Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de Direitos Humanos da Pessoa Idosa na gestão municipal.         | Etapa 1: Mapear os atores estratégicos e estabelecer parcerias.<br>Etapa 2: Articular ações conjuntas para a solução das violações de Direitos Humanos identificadas.<br>Etapa 3: Produzir material educativo sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

#### METODOLOGIA



A metodologia adotada consiste em descrever as ações necessárias para a execução do objeto proposto, conforme detalhamento abaixo.

Meta 1: Formação de 40 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa

Etapas 1: Seleção da equipe técnica do projeto.

Para a execução do projeto, serão selecionados e/ou designados os seguintes profissionais: Responsável técnico/Coordenador, Supervisores Professores e Apoio administrativo.

O (A) Responsável Técnico será designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul como ponto focal de interlocução junto à Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI) e não fará jus à bolsa. A escolha do(a) Coordenador(a) ficará sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão do IFMS, sendo esses profissionais integrantes do Quadro do IFMS. Ressalta-se que o quadro do IFMS é composto por inúmeras situações funcionais, incluindo servidores ativos permanentes entre outros. A função de Supervisor(a) ficará sob a responsabilidade de designação responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão do IFMS considerando profissional pertencente ao quadro de integrantes dos campi do IFMS, o comprometimento com os princípios dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e capacidade de gerenciamento de projetos.

Para os formadores, será realizado um edital de seleção, priorizando aqueles que residem nos territórios e considerando critérios como experiência prévia, formação acadêmica, habilidades interpessoais, capacidade de trabalho em equipe, conhecimento da região onde o projeto será executado e comprometimento com os princípios dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Além disso, a equipe técnica deve passar por um processo de capacitação inicial e contínua, sob a responsabilidade da SNDPI, para garantir que todos estejam alinhados com os objetivos do projeto e preparados para lidar com as especificidades do público-alvo.

A SNDPI será responsável pelo acompanhamento da execução do projeto, podendo indicar ajustes e melhorias necessárias para a exequibilidade do Envelhecer nos Territórios, incluindo o processo de seleção desses profissionais, para que os objetivos propostos sejam atingidos.

Por tratar-se de proposta formativa que envolve ações de ensino em serviço, a atuação dos coordenadores e supervisores de campo é fundamental para a consecução dos processos de ensino e aprendizagem dos participantes, contribuindo para formação de um agente com perfil apropriado para atuar no campo de Direitos Humanos da Pessoa idosa. Desta forma, espera-se as seguintes atribuições:

a) Responsável técnico pelo Projeto (Designação)

- atuar como interlocutor entre o Instituto Federal e a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa durante todo processo de execução do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- formalizar com o município, convênios e acordos técnicos necessários para execução das atividades práticas no território;
- atuar com os demais membros da equipe na construção do plano de ensino para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- articular os recursos físicos e humanos necessários para o desenvolvimento de todas as etapas do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa; e
- encaminhar os relatórios parcial e final do curso de formação dos Agentes para a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

b) Coordenador (Designação de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão)

- participar de capacitação sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI;
- articular, junto com o(a) Supervisor(a), os recursos físicos e humanos necessários para o desenvolvimento de todas as etapas do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- contribuir, com os demais membros da equipe, na construção do Plano de Curso para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- acompanhar o processo seletivo de formadores(as) que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- acompanhar o processo de seleção dos cursistas que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- acompanhar a execução da formação dos Agentes, considerando o cronograma de atividades teórico-práticas;
- acompanhar as atividades desenvolvidas pelos supervisores, formadores e a atuação dos cursistas no território;



- identificar e solucionar possíveis problemas no desenvolvimento das atividades práticas do(a) supervisor(a);
  - realizar reuniões periódicas com o(a) supervisor(a) de curso;
  - elaborar, em conjunto com Supervisor(a), Formador(a) e cursistas, protocolo de atuação, acompanhamento e avaliação das atividades que serão executadas em campo;
  - elaborar o relatório parcial e final do curso de formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa; e
  - formalizar a substituição dos cursistas que desistirem ou que não se adequarem, segundo relatório de Supervisor(a), às normas estabelecidas de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
- c) Supervisor (Designação de responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão)
- participar de capacitação sobre direitos humanos da pessoa idosa, a qual será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI;
  - contribuir com os demais membros da equipe na construção do plano de ensino para formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
  - articular, junto com o Coordenador, os recursos físicos e humanos necessários para o desenvolvimento de todas as etapas do curso de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
  - executar e registrar o processo seletivo de formadores(as) e cursistas que participarão da formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
  - apoiar o cursista em seu processo de aprendizagem e no aprofundamento dos estudos;
  - exercer a função de orientador de referência para o desempenho das atividades no território;
  - apoiar o(a) formador(a) em seu processo de interlocução e aprendizagem durante a execução do projeto;
  - identificar, solucionar e reportar possíveis problemas no desenvolvimento das atividades práticas dos(as) formadores(as);
  - realizar e registrar a supervisão direta das atividades práticas nos campos pré-determinados;
  - elaborar, em conjunto com Coordenador(a), Formador(a) e cursistas, protocolo de acompanhamento e avaliação das atividades que serão executadas em campo;
  - facilitar a integração do cursista com o território;
  - acompanhar e registrar as atividades desenvolvidas pelo(a) formador(a) e a atuação dos cursistas no território;
  - acompanhar e registrar o desempenho das atividades dos cursistas, bem como frequências; e
  - indicar e realizar a substituição dos cursistas que desistirem ou que não se adequarem as normas estabelecidas de formação dos Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Etapa 2: Realização de planejamento pedagógico para alinhamento, planejamento e construção da formação teórico-prática em Direitos Humanos da Pessoa Idosa, em parceria com a SNDPI.

- Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o material didático, produtos a serem entregues, a partir das diretrizes da SNDPI, contemplando:
- Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos (OEA, 2015);
- Estatuto da Pessoa Idosa;
- Portaria nº 561, de 4 de setembro de 2023 – que institui o Programa Envelhecer nos Territórios;
- Política Nacional do Idoso; e
- Disque 100.

No contexto do planejamento pedagógico, será incluído um módulo para discussão do mapeamento do arranjo institucional e articulação das ações conjuntas, previstos na Meta 3.

Etapa 3: Elaboração de protocolos de atuação dos agentes em campo, de acompanhamento e de avaliação das atividades de campo, em parceria e validados pela SNDPI/MDHC.

- Criação de fichas e/ou instrumentos de coleta de dados para aplicação nas visitas técnicas, a partir das diretrizes da SNDPI e considerando o Disque 100.
- Os protocolos a serem construídos devem considerar:
- O reconhecimento do território de atuação, na perspectiva de sua dinâmica e correlação de forças; e





- A abordagem junto às pessoas idosas e/ou seus responsáveis e a identificação das violações de direitos humanos da pessoa idosa, à luz dos 27 artigos da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos (OEA, 2015).

Etapa 4: Seleção e matrícula dos alunos para o curso de formação de Agentes de Direitos Humanos.

- Elaboração do Edital de seleção de candidatos, contemplando alunos com disponibilidade de 20 horas semanais e/ou pessoas do próprio território, considerando critérios de ações afirmativas e prevendo a criação de um cadastro de reserva para eventuais evasões ao longo da execução do projeto; e a atuação de candidatos bolsistas e não bolsistas para comporem o cadastro de reservas.

Etapa 5: Realização da Formação teórica dos Agentes de Direitos Humanos

Execução do Plano de curso de 40 horas nas dependências/e ou ambiente virtual do Instituto Federal e/ou local definido pelo município parceiro, que requer sala para 40 pessoas, acesso à internet, computadores, e equipamentos de audiovisual.

Meta 2: Visitas técnicas ao domicílio de 6.000 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos

O processo de formação do Agente contempla atividades teóricas e práticas, sendo 40 horas de formação teórica e 80 horas mensais práticas (atividades de campo, visitação).

Etapa 1: Planejamento das atividades de campo.

Mapeamento do território – identificando o local de residência das pessoas idosas, para estabelecer relações entre os locais de domicílio dos agentes e pessoas idosas. Ainda, distribuir o zoneamento desse território para atuação de cada Agente.

No processo de planejamento, deverá ser utilizada uma plataforma digital para registro e acompanhamento da execução do projeto, de forma compartilhada com a SNDPI. Registra-se que o mapeamento será produto previsto nessa etapa.

Etapa 2: Divulgação do Projeto.

Será elaborado um plano de divulgação, um produto previsto nesta etapa, identificando os meios de comunicação, de acordo com a realidade local, de melhor alcance (carro/bicicleta de som, rádios comunitárias, redes sociais etc).

Considerando a realidade local, poderão ser adotadas as seguintes estratégias de divulgação: Redes Sociais, Marketing de Conteúdo, Colaborações e Parcerias, E-mail Marketing, Webinars e Lives, Participação em Fóruns e Grupos, SEO (Otimização para Mecanismos de Busca), Marketing Boca a Boca, Participação em Eventos Locais, Testemunhos e Avaliações, Podcast, entre outros.

Etapa 3: Realização de visitas técnicas domiciliares.

Considerando o total de 40 agentes, cada um deles deverá realizar, no mínimo, 2 (duas) visitas técnicas para cada pessoa idosa de sua área de atuação, respeitando a carga horária de 20 horas semanais de trabalho de campo. O conteúdo dessas visitas deverá ser registrado na plataforma digital para registro e acompanhamento.

Etapa 4: Elaboração de relatórios técnicos e do relato da experiência do projeto Envelhecer nos territórios nos municípios de Corumbá, Bela Vista, Ivinhema e Fátima do Sul.

Serão entregues 2 (dois) relatórios parciais, o primeiro no 6º mês e o segundo no 12º mês do projeto, e um relato de experiências no 14º mês, a serem encaminhados para validação da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.



Os relatórios técnicos, a serem apresentados pelo Instituto, devem conter as etapas e os respectivos produtos pactuados, seus indicadores e meios de verificação, além do percentual de execução de cada um deles. Já o relato de experiências deve consolidar as vivências e reflexões de cada um dos agentes ao longo da formação, incluindo, de forma objetiva, as dificuldades enfrentadas e as soluções propostas durante esse processo.

Meta 3: Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de direitos humanos da pessoa idosa na gestão municipal

Etapas 1: Mapear os atores estratégicos e estabelecer parcerias.

O mapeamento dos atores estratégicos, que será um produto previsto, será construído a partir da busca por parceiros locais que atendam e lidam com as pessoas idosas nos municípios de Corumbá, Bela Vista, Ivinhema e Fátima do Sul.

Serão promovidas reuniões entre a equipe IFSP e parceiros externos com o objetivo de criar o “Observatório de Direitos Humanos”, com foco na disseminação e acompanhamento das comunidades em envelhecimento do território no Mato Grosso do Sul.

As atividades priorizam o levantamento de dados regionais, estabelecimento de vínculo com as diversas secretarias sociais em cada município, além de reuniões com as prefeituras envolvidas.

Etapas 2: Articular ações conjuntas para a solução das violações identificadas.

As ações conjuntas serão estabelecidas a partir das violações identificadas nas visitas técnicas. Haverá um instrumento para formalizar essas ações conjuntas, como convênios, acordos ou instrumentos congêneres.

Etapas 3: Produzir material educativo sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Será produzido um material educativo para entrega ao município ao final do projeto, contendo as principais informações relacionadas aos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e considerando os resultados coletados ao longo da execução do projeto. Além disso, durante as visitas, os agentes poderão identificar quais situações podem ser trabalhadas por meio desse material educativo.

O propósito subjacente à criação de materiais digitais é possibilitar a aprendizagem em qualquer cenário. Adicionalmente, a incorporação de recursos tecnológicos desempenha um papel fundamental na otimização do processo de divulgação e ensino, enriquecendo a compreensão dos tópicos e aprimorando a integridade da experiência na transmissão do conhecimento. Nesse contexto, a produção de conteúdos digitais assume uma importância vital na disseminação de informações, permitindo a formulação de materiais atraentes e acessíveis, que contribuem substancialmente para uma educação mais abrangente e dinâmica.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A composição etária de um país é um elemento fundamental para gestores e formuladores de políticas públicas, sobretudo diante do acelerado processo de envelhecimento da população brasileira. Um dos maiores desafios contemporâneos nesse campo está relacionado à efetivação dos direitos humanos das pessoas idosas, em um contexto ainda marcado por desigualdades históricas e estruturais. A Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos representa um marco nessa mudança de paradigma, ao deslocar o olhar da perspectiva meramente biológica e assistencial para uma abordagem centrada na dignidade, autonomia, equidade e cidadania da pessoa idosa.

A garantia dos direitos humanos das pessoas idosas é essencial para promover sua dignidade, protegê-las contra abusos, garantir sua saúde, bem-estar e inclusão social, além de assegurar seus direitos econômicos e sociais e o pleno acesso à justiça. Tais garantias são basilares para que os idosos vivam de maneira plena, autônoma e com igualdade de oportunidades. Conhecer o nível de garantia desses direitos em nível populacional possibilita monitorar o progresso na implementação de políticas públicas específicas, bem como ajustar estratégias, direcionar recursos e fortalecer ações nos territórios.

No Brasil, o envelhecimento ocorre de forma desigual, refletindo disparidades de classe, raça, gênero e região. Nesse sentido, o local onde vivem as pessoas idosas — seus vínculos comunitários, acesso a políticas públicas e estruturas de apoio — torna-se elemento central para a construção de políticas efetivas e sensíveis às realidades locais. Com base nisso,





o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania instituiu, por meio da Portaria nº 561, de 4 de setembro de 2023, o Programa Envelhecer nos Territórios, que busca garantir o direito de envelhecer com dignidade, a partir de três eixos fundamentais:

1. Incentivo à criação e estruturação de órgãos públicos estaduais e municipais voltados à gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa;
2. Atuação de agentes locais de direitos humanos, capazes de identificar e articular respostas intersetoriais diante das violações de direitos;
3. Fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, com capacitação e estímulo à participação social.

Nesse contexto, o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS) apresenta o projeto de formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa, com atuação extensionista nos municípios de Corumbá, Bela Vista, Ivinhema e Fátima do Sul. Essas localidades foram selecionadas considerando indicadores de vulnerabilidade social, envelhecimento populacional expressivo e a ausência ou fragilidade de estruturas institucionais locais voltadas à proteção dos direitos da pessoa idosa.

Corumbá, por exemplo, município fronteiriço e de grandes dimensões territoriais, apresenta sérios desafios relacionados ao acesso a políticas públicas e à interiorização de serviços, sobretudo em comunidades ribeirinhas e de difícil acesso. Bela Vista, igualmente na faixa de fronteira, convive com processos de vulnerabilização da população idosa, muitas vezes invisibilizada nos planos locais. Já Ivinhema e Fátima do Sul, localizados na região sul do estado, demonstram alto índice de envelhecimento e carência de ações integradas nas áreas da saúde, assistência social, cultura e educação voltadas a essa população.

A proposta do IFMS prevê um curso com carga horária total de 800 horas, das quais 800 horas correspondem à atuação prática extensionista nos territórios, promovendo escuta ativa, mediação, encaminhamentos em rede e fortalecimento comunitário. O curso se inicia com 40 horas de formação teórica, baseadas na educação popular e nos fundamentos dos direitos humanos, visando consolidar a experiência e os aprendizados coletivos. Cada agente formado será responsável pelo acompanhamento e articulação com cerca de 200 pessoas idosas, totalizando o atendimento direto a no mínimo 6.000 idosos nos quatro municípios envolvidos.

A formação será desenvolvida em diálogo com os Conselhos Municipais e as gestões locais, promovendo uma articulação intersetorial efetiva. Além disso, contribuirá para o fortalecimento institucional dos municípios, incentivando a criação de núcleos de direitos humanos da pessoa idosa, o que possibilitará respostas mais rápidas e integradas diante de violações como negligência, abuso físico ou psicológico, abandono e falta de acesso à saúde, entre outras.

O projeto do IFMS, ao integrar o Programa Envelhecer nos Territórios, representa uma oportunidade estratégica para consolidar políticas públicas locais voltadas ao envelhecimento com dignidade, além de estimular a formação de uma cultura cidadã que valorize a velhice e reconheça as pessoas idosas como sujeitos de direitos. A atuação extensionista dos agentes nos territórios potencializa transformações sociais sustentáveis, reforçando o compromisso do IFMS com a inclusão, a equidade e a justiça social em todo o estado de Mato Grosso do Sul.

#### RESULTADOS ESPERADOS

| Meta | Especificação                                                                                                  | Indicador                                                               | Resultados Esperados                                         |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 1    | Formação de 40 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.                                                    | Número de Agentes formados.                                             | 40 agentes formados.                                         |
| 2    | Visitas técnicas ao domicílio de 6.000 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos.     | Número de Agentes supervisionados e Número de pessoas idosas visitadas. | 40 Agentes supervisionados e 6.000 pessoas idosas visitadas. |
| 3    | Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de Direitos Humanos da Pessoa Idosa na gestão municipal. | Número de parcerias estabelecidas com a gestão municipal.               | No mínimo, uma parceria estabelecida no município.           |



## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ( ) Sim  
( X ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( X ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ( X ) Sim  
( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Despesas administrativas e operacionais da Fundação de Apoio . O IFMs não possui fundação própria, no entanto, a contratação será feita com fundação regularmente credenciada conforme a legislação vigente. A contratação possui fundamento na Lei 14.133/2021, Lei nº 8.958/94 e Decreto 10.426/2020 e Resolução Cosup/IFMS nº 007, de 26 de março de 2018., disponível em: <https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/regulamentos/anexo-007-2018-homologa-res-100-2017-aprova-regulamento-fundacao-entre-ifms-fundacoes-de-apoio.pdf>

. O valor corresponde a 10% do valor do projeto , totalizando **R\$ 60.000,00 ( sessenta mil reais)**.

Observação:

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
- 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.



## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

### Meta 1: Formação de 40 Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa

#### Etapas 1: Seleção da equipe técnica do projeto

| DESCRIÇÃO                             | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total   | Início | Fim   |
|---------------------------------------|-------------------|------------|----------------|---------------|--------|-------|
| Fundação de apoio                     | Unidade           | 1          | R\$ 60.000,00  | R\$ 60.000,00 | 1ºMês  | 2ºMês |
| Bolsa - Coordenador[CE1] [1]<br>Geral | mês               | 14         | R\$ 1.400,00   | R\$ 19.600,00 |        |       |
| Bolsa - Supervisor[2]                 | Mês               | 48         | R\$ 1.000,00   | R\$ 48.000,00 |        |       |
| Bolsa - Professores formadores[3]     | Hora              | 160        | R\$ 70,00      | R\$ 11.200,00 |        |       |
| Custos institucionais - IFMS[CE2] [4] | Unidade           | 1          | R\$ 80.000,00  | R\$ 80.000,00 |        |       |
| Diárias[CE3] [5]                      | Unidade           | 8          | R\$ 330,00     | R\$ 2640,00   |        |       |

#### Etapas 2 : Realização de planejamento pedagógico para alinhamento, planejamento e construção da formação teórico-prática em Direitos Humanos da Pessoa Idosa, em parceria com a SNDPI.

|                                                                                                                                                             |                       |     |            |                |        |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----|------------|----------------|--------|-------------------------|
| Elaboração de protocolos de atuação dos agentes em campo, de acompanhamento e de avaliação das atividades de campo, em parceria e validados pela SNDPI/MDHC | Unidade               | 1   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00       | 1ºMês  | 3ºMês                   |
| Seleção e matrícula dos alunos para o curso de formação de Agentes de Direitos Humanos.                                                                     | Unidade               | 1   | R\$ 0,00   | R\$ 0,00       | 2ºMês  | 3ºMês                   |
| Realização da Formação teórica dos Agentes de Direitos Humanos.                                                                                             | Bolsa para alunos/mês | 480 | R\$ 750,00 | R\$ 360.000,00 | 3º Mês | 5º Mês[CS4] [ed5] [ed6] |

Meta 2: Visitas técnicas ao domicílio de, no mínimo, 6.000 pessoas idosas para identificação de violações de Direitos Humanos.



Etapa 1: Planejamento das atividades de campo.

|                                                                                                                                         |         |    |            |               |         |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|---------------|---------|---------|
| Planejamento das atividades de campo.                                                                                                   | Unidade | 1  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00      | 3° Mês  | 5° Mês  |
| Contratação de Seguro Estudantil para atividades extensionistas[6].                                                                     | Unidade | 40 | R\$ 40,00  | R\$ 1.600,00  | 5° Mes  | 14° Mês |
| Kit dos agentes dos direitos Humanos dos Idosos[CE7] [7]                                                                                | Unidade | 40 | R\$ 257,00 | R\$ 10.280,00 | 3°Mês   | 5° Mês  |
| Divulgação do Projeto[CE8] [ed9] [CS10] [8].                                                                                            | Unidade | 12 | R\$ 200,00 | R\$ 2.400,00  | 1° Mês  | 3°Mês   |
| Realização de visitas técnicas domiciliares                                                                                             | Unidade | 1  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00      | 6° Mês  | 14°Mês  |
| Elaboração de relatórios técnicos e de relato da experiência do projeto Envelhecer nos Territórios nos municípios de Mato Grosso do Sul | Unidade | 1  | R\$ 0,00   | R\$ 0,00      | 10° Mês | 14°Mês  |

**Meta 3: Criação ou fortalecimento de um arranjo institucional de Direitos Humanos da Pessoa Idosa na gestão municipal**

|   |                                                                                           |         |      |          |              |        |         |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------|--------------|--------|---------|
| 1 | Mapear os atores estratégicos e estabelecer parcerias.                                    | Unidade | 1    | R\$ 0,00 | R\$ 0,00     | 3° Mês | 14° Mês |
| 2 | Articular ações conjuntas para a solução das violações de Direitos Humanos identificadas. | Unidade | 1    | R\$ 0,00 | R\$ 0,00     | 3° Mês | 14° Mês |
| 3 | Produzir material educativo sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa[CE11] [9]              | Unidade | 5350 | R\$ 0,80 | R\$ 4.280,00 | 3° Mês | 5° Mês  |



[1] Será contratado um coordenador geral , atuando 2 meses antes de início do curso, mais 12 meses durante a formação e o período de visitas

[2] Serão contratados 04 supervisores na modalidade bolsista, que receberão R\$ 1.000,00 para atuarem nos municípios de Corumbá, Bela Vista, Ivinhema e Fátima do Sul durante o período de 12 meses

[3] Serão selecionados docentes para ministrarem a formação teórica de 40 horas em cada território ( Corumbá, Bela Vista, Ivinhema e Fátima do Sul), totalizando 160 horas, com valor de bolsa estipulado R\$ 80,00 por hora de curso;

[4] Os custos institucionais referem-se à utilização da infraestrutura física dos campi (salas, laboratórios, internet, energia), ao suporte das plataformas acadêmicas e ambientes virtuais de aprendizagem, ao uso de materiais, equipamentos e insumos institucionais, bem como aos deslocamentos realizados por servidores e colaboradores para acompanhamento e execução das atividades nas cidades atendidas.

[5] Realização de pelo menos duas visitas da Coordenação Geral para articulação juntos as instituições locais, para divulgação do publico alvo, locais de aulas e redes de cooperação.

[6] O valor refere-se à contratação de seguro estudantil para 40 agentes extensionistas, com cobertura durante as atividades em campo. A contratação será realizada via fundação, com valor unitário estimado em R\$ 4,44 mensais, totalizando R\$ 1.600,00 no período de 09 meses (5º ao 14º mês do projeto).

[7] O curso prevê a entrega de um kit prático individual aos participantes, contendo materiais essenciais para a atuação extensionista junto à população idosa. O kit é composto por itens como camiseta institucional, crachá de identificação, bloco de anotações, caneta, pasta, fichas de acompanhamento domiciliar e materiais educativos impressos. Esses materiais visam garantir a identidade visual do projeto, a organização das ações de campo e o registro adequado das informações durante os atendimentos.

[8] Ação voltada à ampla divulgação do curso nas comunidades atendidas, com foco no público idoso e seus familiares. Serão realizadas inserções em rádios locais e comunitárias, anúncios patrocinados em redes sociais e locuções em carros de som, garantindo o alcance e engajamento nos territórios prioritários. Previsto pelo menos 12 ações (mensalidades ou pacotes de veiculação), sendo pelo menos 3 em cada território ( com valor em média de R\$ 200,00 cada veiculação totalizando R\$ 2.400,00.

[9] Criação gráfica, diagramação e impressão de 5.350 panfletos informativos, com conteúdo acessível e visual atrativo, voltado ao público idoso. O material abordará os principais direitos assegurados à pessoa idosa, canais de apoio e orientações práticas. A distribuição será feita gratuitamente durante as ações de campo do projeto. Quantidade estimada: 5.350 exemplares, Valor unitário médio: R\$ 0,80 Valor total estimado: R\$ 4.280,00.

[CE1]Outro ponto importante: Se o IFMS tiver algum ato normativo acerca do pagamento de profissionais, é importante destacá-lo em nota de rodapé também, exemplo:

<sup>2</sup> os valores das bolsas de coordenador-geral estão consoantes à Portaria nº 19, de 12 de abril de 2023 que dispõe sobre a concessão de bolsas no âmbito da Rede Federal.

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR |
|---------|-------|
|---------|-------|



|                                                                                                                                                                                                                 |                |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 08/2025                                                                                                                                                                                                         | R\$ 600.000,00 |                |
|                                                                                                                                                                                                                 |                |                |
| <b>11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD</b>                                                                                                                                                                 |                |                |
| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA                                                                                                                                                                                   | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
| 33.90.39                                                                                                                                                                                                        | Sim            | R\$ 600.000,00 |
|                                                                                                                                                                                                                 |                |                |
| <b>BENS REMANESCENTES</b>                                                                                                                                                                                       |                |                |
| <b>O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?</b>                                                                                                     |                |                |
| ( ) Sim                                                                                                                                                                                                         |                |                |
| ( X ) Não                                                                                                                                                                                                       |                |                |
| <b>Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:</b>                                                                                                                      |                |                |
| -                                                                                                                                                                                                               |                |                |
| <b>12. PROPOSIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                           |                |                |
| Campo Grande, 01 de agosto de 2025.                                                                                                                                                                             |                |                |
| Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada<br><b>Elaine Borges Monteiro Cassiano / Reitora</b><br><i>Observação: Autoridade competente para assinar o TED.</i>                               |                |                |
| <b>13. APROVAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                            |                |                |
| Brasília, 01 de agosto de 2025.                                                                                                                                                                                 |                |                |
| Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora<br><b>Alexandre da Silva / Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa</b><br><i>Observação: Autoridade competente para assinar o TED.</i> |                |                |



# Documento Digitalizado Público

## Plano de Trabalho Ajustado assinado. TED - Formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

**Assunto:** Plano de Trabalho Ajustado assinado. TED - Formação de Agentes de Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

**Assinado por:** Cassia Carvalho

**Tipo do Documento:** Plano

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cassia Siman Carvalho, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 23/07/2025 16:36:23.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/07/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 742881

**Código de Autenticação:** 0a646a06ea

